

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (Fadesp), CNPJ nº 05.572.870/0001-59, para atuar como Fundação de Apoio junto à Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), processo nº 23000.013255/2014-41.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA RIGON WESKA

CARLOS AFONSO NOBRE

(*) Republicada por ter saído no DOU de 20-1-2015, Seção 1, pág. 21, com incorreção no original.

PORTARIA CONJUNTA Nº 6, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas na reunião ordinária de 09 de dezembro de 2014 e pelos fundamentos da Informação nº 52/2014-CGLNES/GAB/SESu/MEC, resolvem:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina - FEESC, CNPJ nº 82.895.327/0001-33, como Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC, processo nº 23000.016197/2013-27.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA RIGON WESKA

CARLOS AFONSO NOBRE

(*) Republicada por ter saído no DOU de 21-1-2015, Seção 1, págs. 8 e 9, com incorreção no original.

PORTARIA CONJUNTA Nº 7, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015(*)

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas na reunião ordinária de 09 de dezembro de 2014 e pelos fundamentos da Informação nº 001/2015-CGLNES/GAB/SESu/MEC, resolvem:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária - FAPEU, CNPJ nº 83.476.911/0001-17, como Fundação de Apoio da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, processo nº 23000.001141/2014-59.

Art. 2º. A validade do credenciamento fica condicionada, nos termos do art. 5º, §1º, I e II do Decreto nº 7.423/2010, à apresentação, em 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, de ratificação, pelo Conselho Universitário da UFFS, do relatório anual de gestão e da avaliação de desempenho apresentados pela FAPEU, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA RIGON WESKA

CARLOS AFONSO NOBRE

(*) Republicada por ter saído no DOU de 21-1-2015, Seção 1, pág. 9, com incorreção no original.

PORTARIA CONJUNTA Nº 9, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas na reunião ordinária de 09 de dezembro de 2014 e pelos fundamentos da Informação nº 51/2014-CGLNES/GAB/SESu/MEC, resolvem:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais - FUNCATE, CNPJ nº 51.619.104/0001-10, como Fundação de Apoio ao Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, processo nº 23000.014145/2014-05.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA RIGON WESKA

CARLOS AFONSO NOBRE

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas na reunião ordinária de 09 de dezembro de 2014 e pelos fundamentos da Informação nº 004/2015-CGLNES/GAB/SESu/MEC-emp, resolvem:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária - FAPEU, CNPJ nº 83.476.911/0001-17, como Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC, processo nº 23000.020091/2013-28.

Art. 2º. A validade da autorização fica condicionada, nos termos do art. 5º, §1º, I e II do Decreto nº 7.423/2010, à apresentação, em 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, do relatório anual de gestão da fundação referente ao exercício de 2013; e aprovação do referido relatório pela Universidade Federal de Santa Catarina, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA RIGON WESKA

CARLOS AFONSO NOBRE

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas na reunião ordinária de 09 de dezembro de 2014 e pelos fundamentos da Informação nº 53/2014-CGLNES/GAB/SESu/MEC, resolvem:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41, para atuar como Fundação de Apoio ao Observatório Nacional - ON, processo nº 23000.003112/2014-21.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA RIGON WESKA

CARLOS AFONSO NOBRE

PORTARIA CONJUNTA Nº 12, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

O A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas na reunião ordinária de 09 de outubro de 2014 e pelos fundamentos da Informação nº 54/2014-CGLNES/GAB/SESu/MEC, resolvem:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais - FUNCATE, CNPJ nº 51.619.104/0001-10, como Fundação de Apoio ao Observatório Nacional - ON, processo nº 23000.004484/2014-75.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

ADRIANA RIGON WESKA

CARLOS AFONSO NOBRE

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

DESPACHO DA SECRETÁRIA Em 9 de fevereiro de 2015

Dispõe sobre o arquivamento do processo de supervisão nº 23000.017334/2011-89.

Nº 10 - A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, em atenção aos referenciais substantivos de qualidade expressos na legislação e nos instrumentos de avaliação dos cursos de graduação e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos arts. 206, VII, 209, I e II e 211, § 1º, da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, tendo em vista as razões expostas na Nota Técnica nº 241/2015-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina que:

1. Seja arquivado o processo de supervisão nº 23000.017334/2011-89, com fundamento expresso no art. 49 do Decreto nº 5.773, de 2006.

2. Sejam revogadas as medidas cautelares em face da FACULDADE DE PIRACANJUBA - FAP (cód. 1404), aplicadas por meio do Despacho SERES/MEC nº 238, de 2011.

3. Seja a FACULDADE DE PIRACANJUBA - FAP (cód. 1404) notificada da publicação do presente Despacho de arquivamento, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

MARTA WENDEL ABRAMO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PORTARIAS DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Nº 328 - Prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 26.02.2015, a validade do Concurso Público destinado ao provimento de cargos técnico-administrativos homologado através do Edital nº 39, de 25.02.2014, publicado no DOU de 26.02.2014.

Nº 329 - Prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 10.06.2015, a validade do Concurso Público destinado ao provimento de cargos técnico-administrativos homologado através do Edital nº 124, de 06.06.2014, publicado no DOU de 10.02.2014.

PEDRO ANGELO ALMEIDA ABREU

Ministério da Fazenda

BANCO DO BRASIL S/A CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2014

Em dezenove de novembro de dois mil e quatorze, às dezoito horas e trinta minutos, na sede social da empresa, no Setor de Autarquias Norte, quadra 5, lote B, 15º andar (parte), Asa Norte - Brasília (DF), sob a presidência da Sra. Adriana Queiroz de Carvalho, realizou-se reunião extraordinária do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. (CNPJ: 00.000.000/0001-91; NIRE: 5330000063-8), com a participação dos Conselheiros Aldemir Bendine, Bernardo Gouthier Macedo, Elvio Lima Gaspar, Henrique Jäger, Rafael Vieira de Matos e Sérgio Eduardo Arbulu Mendonça. O Conselho de Administração, com abstenção do Conselheiro Rafael Vieira de Matos, aprovou as seguintes propostas relacionadas à formação de parceria estratégica para atuação em negócios de meios eletrônicos de pagamento conforme a Nota conjunta UGE/Dicar-2014/362, de 12.11.2014, aprovada pelo Conselho Diretor em 18.11.2014: a. parceria estratégica envolvendo os negócios de gestão de contas de pagamento entre BB Elo e Cielo; b. assinatura, pelo BB, do Instrumento de Outorga e do Termo de Compromisso; c. orientação aos representantes indicados pelo BB-BI a realizarem os atos societários necessários para assinatura do novo Acordo de Acionistas da Cielo; d. orientação aos representantes indicados pelo BB nas subsidiárias integrais e controladas diretas e indiretas do BB envolvidas no processo a proceder com todos os demais atos societários necessários e a submeter à apreciação dos fóruns competentes de suas coligadas e controladas diretas e indiretas as propostas necessárias para a efetivação da estratégia ora aprovada, exercendo voto a favor de tais propostas. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidenta deu por encerrada a reunião, da qual eu, ass.) Luiz Cláudio Ligabue, Secretário, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos conselheiros presentes. Ass.), Adriana Queiroz de Carvalho, Aldemir Bendine, Bernardo Gouthier Macedo, Elvio Lima Gaspar, Henrique Jäger, Rafael Vieira de Matos e Sérgio Eduardo Arbulu Mendonça. ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL TRANSCRITA DO LIVRO Nº 28 PÁGINAS 95 E 96. A Junta Comercial do Distrito Federal certificou o registro em 24.12.2014 sob o número 20140970444 - Gisela Simiema Ceschin - Presidente.

BANCO CENTRAL DO BRASIL DIRETORIA COLEGIADA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO

CARTA-CIRCULAR Nº 3.694, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre os procedimentos para a remessa das informações diárias referentes ao total de exposição em ouro, em moeda estrangeira e em operações sujeitas à variação cambial e à apuração das respectivas parcelas no cálculo dos requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência (PR), de Nível I e de Capital Principal e de Capital Adicional, de que tratam as Resoluções ns. 3.488, de 29 de agosto de 2007, e 4.193, de 1º de março de 2013, e a Circular nº 3.742, de 8 de janeiro de 2015, e dá outras providências.

O Chefe do Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro (Desig), no uso da atribuição que confere o art. 22, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno do Banco Central do Brasil, anexa